



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DO CORONAVÍRUS- COVID-19

PAU D'ARCO - PA



Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco
Rua José Eduardo Neto, s/n Centro, Pau D'arco - PA
CEP: 68.545-000
Telefone: (94)3356-8255



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Cleidson Ferreira Chaves
Secretária Municipal de Saúde

Regilânia Cardoso
Coordenadora de Planejamento em Saúde / Assessora Técnica

Maraine Nunes
Coordenadora de Atenção Primária

Aline Nunes
Coordenadora de Imunização

Maria Fabrícia Andrade
Coordenadora de Educação em Saúde e PSE

Emival Nogueira
Coordenador da Atenção Especializada

Jaianny Macedo
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

O Plano de Contingência consiste em um documento elaborado pela equipe da Secretaria de Saúde de PAU D'ARCO / Departamento de Vigilância em Saúde com o objetivo de auxiliar o município na resposta à infecção humana pelo Coronavírus (2019-nCoV).

Neste plano, são definidas as responsabilidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, além de outras instituições bem como estabelecida a organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus, visando à integralidade das ações, prevenção e controle da doença. Além de elencar as responsabilidades dos setores da Secretaria de Saúde, o Plano também estabelece atribuições intersetoriais. A fim de desenvolver parceria para a disseminação da importância das ações de prevenção contra a doença.

A detecção de casos em tempo hábil e a resposta rápida e apropriada com participação ativa de todos os interessados serão necessárias para minimizar o risco de importação e transmissão sustentada na região. Dessa forma, antes da detecção da ocorrência dos casos autóctones e importados de Coronavírus, o sistema de vigilância e os profissionais de saúde devem estar suficientemente sensibilizados para a identificação oportuna da doença.

Uma vez identificado um caso importado ou autóctone no município, o plano de contingência deve ser acionado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

1. A INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS

Características gerais sobre a infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV)

O coronavírus foi isolado pela primeira vez em 1937, porém descrito apenas em 1965. São vírus RNA da ordem dos nidovirales da família coronaviridae e subfamília betacoronavírus que inclui os vírus da SARS-CoV, MERSCoV e 2019- nCoV, altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal. Além desses três, há outros quatro tipos de coronavírus que podem induzir doença no trato respiratório superior em imunodeprimido, bem como afetar crianças, jovens e idosos. Todos os coronavírus que afetam humanos tem origem animal, como camelos, gado, gatos e morcegos.

Atualmente, um número crescente de pacientes relata não ter tido contato com animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se disseminando entre as pessoas.

Quanto à disseminação de pessoa para pessoa que ocorreu com MERS-CoV e SARS-CoV, acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos.

O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 02 dias, com intervalo que pode chegar até 14 dias e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS- CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019- nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo, e não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

O espectro clínico da infecção pelos coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No caso de infecção pelo 2019-nCoV, os dados mais atuais indicam sinais e sintomas respiratórios, principalmente febre, tosse e dificuldade para respirar.



Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco
Rua José Eduardo Neto, s/n Centro, Pau D'arco - PA
CEP: 68.545-000
Telefone: (94)3356-8255



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

2. OBJETIVOS

- Criação do grupo de trabalho intersetorial para enfrentamento emergencial do COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos;
- Desenvolver, avaliar, uniformizar, organizar orientar e treinar as ações necessárias para às respostas de controle e combate às ocorrências anormais e adversas.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar Teste Rápido para casos suspeitos;
- Ofertar EPI'S (equipamento de proteção individual), para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde;
- Disponibilização de Álcool em Gel para os estabelecimentos de saúde;
- Ofertar para Profissionais de Saúde Protetores faciais;
- Confecção de Material informativo e áudio visual para divulgação das ações;
- Criação do sistema de atendimento psicológico via telefone, para servidores que estão na linha de frente do combate ao novo coronavírus e para população em geral;
- Reforço de estoque de medicamentos nos estabelecimentos de saúde;
- Realizar campanha de vacinação;
- Realizar Blitz sanitárias nos setores da cidade;
- Realizar visitas técnicas casos suspeitos;
- Criação de setor de Ouvidoria para COVID-19;
- Contratação de médicos para o enfrentamento do Covid-19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

3. Medidas Adotadas pela gestão Municipal

A prefeitura do município tomou medidas de prevenção de acordo com o governo de estado, para controle da doença no município, conforme inserido nos decretos:

- 3.1.** N°023/2020 Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), considerando a classificação de pandemia pela Oms, no âmbito municipal e dá outras providências.
- 3.2.** N°040/2020 Altera o decreto N° 23 de 23 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade Pública, decorrente da pandemia do coronavírus - Covid-19, no município de Pau d'Arco, e dá outras providências.
- 3.3.** N°047/2020 – GPM/PD estabelecendo a continuidade da suspensão das aulas e antecipação de férias da rede municipal de ensino, como medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), considerando a classificação de pandemia pela OMS, no âmbito do município de Pau d'Arco-PA e dá outras providências.

4. METAS

- Reduzir impacto da introdução e possível surto de
- Adaptar os atendimentos na rede de atenção;
- Priorizar os casos suspeitos de síndrome gripal.
- Covid-19 no município;
- Diminuir o fluxo de pessoas em circulação;

5. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

CASO SUSPEITO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Todo indivíduo com febre e sintomas respiratórios (tosse e dificuldade para respirar) e que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem para área com transmissão confirmada ou que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha tido contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

CASO CONFIRMADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para COVID-19, independente de sinais e sintomas sintomáticos e assintomáticos.

CASO DESCARTADO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Caso que não se enquadre na definição de suspeito e apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 ou confirmação laboratorial para outro agente etiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

6. NÍVEIS DE REPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus, afetar o Município e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

6.1. ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde à situação em que o risco de introdução do COVID-19, no município é elevado e com casos suspeitos.

Neste nível de resposta, a Vigilância em Saúde Municipal deve-se alinhar à estrutura do Centro Regional de Saúde (12º), Vigilância em Saúde Estadual, de forma simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A Composição COVID-19, neste nível levará em consideração a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Ações a serem realizadas pelos setores/instituições:

1. Vigilância epidemiológica :

- Acompanhar a circulação/comportamento do COVID-19, do Município;
- Monitorar e avaliar os casos notificados de COVID-19 no Município;
- Apoiar e assessorar as ações da vigilância epidemiológica municipal frente à investigação de casos notificados de COVID-19;
- Emitir alertas, notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre COVID-19;
- Apoiar a elaboração de boletins e alertas para as demais Secretarias Municipais/Órgão Parceiros sobre a situação epidemiológica COVID-19;
- Realizar reuniões técnicas com os outros pontos da rede de atenção à saúde.

2. Laboratórios Municipais:

- Garantir capacitação e orientações em coleta, armazenamento e transporte de amostras para o diagnóstico de COVID-19.
- Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

2. Assistência Primária:

- **Medidas de prevenção da Atenção Primária à saúde de Pau d'Arco.**
- Elaborar o planejamento necessário e padronizações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), a fim de interromper a cadeia de transmissão no menor tempo possível e proporcionar resposta oportuna;
- Orientar os profissionais sobre as medidas de controle do ambiente assistencial e o manejo correto frente os casos suspeitos. Com atenção às diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde;
- Organizar o funcionamento dos serviços de forma a priorizar o atendimento dos casos suspeitos, com oferta de máscara cirúrgica e isolamento imediato da pessoa;
- Articular com as unidades de referência assistenciais para o repasse de informações de casos. Assegurar o transporte adequado e seguro dos casos suspeitos para a unidade de referência para diagnóstico o mais rápido possível, evitando complicações e óbitos;
- Garantir materiais necessários para medidas de prevenção e controle, como máscaras padrão de segurança N95 ou máscara cirúrgica, protetor ocular ou protetor de face, luva, capote, avental, sabão líquido, álcool em gel, álcool 70%, higienizantes para o meio ambiente e saco de descarte de resíduos contaminados;
- Notificar imediatamente casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus para a vigilância do município;
- Apoiar e realizar ações em parceria com a Vigilância em Saúde, identificando pessoas que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado, ou identificando pessoas recém-chegada de outro município, onde há transmissão comunitária;
- Informar as equipes dados epidemiológicos sobre a circulação do corona e outros vírus respiratórios;
- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de atenção primária quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

- **Indicadores de pagamento por desempenho ao Programa Previne Brasil da Atenção Primária.**
 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20^a semana de gestação;
 - Proporção de gestantes com realização de exame para sífilis e HIV;
 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
 - Cobertura de exame citopatológico;
 - Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente;
 - Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;
 - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;

3. Urgência e Emergência:

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de urgência e emergência e unidades de pronto atendimento quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19, estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome gripal;
 - Avaliar todo caso de síndrome gripal quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome gripal e respiratória aguda grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

4. Assistência em média e alta complexidade:

- Orientar os profissionais de saúde dos estabelecimentos de média e alta complexidade no território do município quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para o atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19 estabelecidos nacionalmente, para:
 - Garantir a detecção oportuna de casos de síndrome respiratória aguda grave;
 - Avaliar todo caso de síndrome respiratória aguda grave quanto ao histórico de viagem e contatos, conforme definição de caso;
 - Notificar imediatamente a vigilância epidemiológica municipal;
 - Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de síndrome respiratória aguda grave;
 - Realizar coleta de material biológico para diagnóstico de vírus respiratórios, conforme orientações técnicas divulgadas.

5. Vigilância sanitária:

- Implementar as ações de monitoramento diariamente via telefone aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), cadastrados e notificantes no NOTIVISA, das informações visualizadas;
- Programar intersetorialmente o processo de vistoria integrada para as conformidades aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Apoiar e assessorar as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do município quanto aos protocolos específicos da segurança do paciente e controle de infecção hospitalar do COVID-19;
- Emitir e disponibilizar nota técnica específica para as CCIH/Segurança do Paciente (SP), em conformidade com o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

- Emitir alertas e sensibilizar os profissionais de saúde atuante na Vigilância sanitária/CCIH'S e Segurança do Paciente, quanto à detecção de casos suspeitos e ao cumprimento dos protocolos específicos;
- Realizar reuniões técnicas internas da vigilância sanitária para as atualizações e socialização das informações dos boletins epidemiológicos.

6. Comunicação/Mídia:

- Prestar informações precisas e oportunas para a população, com absoluta transparência, sempre alinhadas com a estratégia de comunicação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Município, com vistas à preparação para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico;
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Contribuir no esclarecimento dos profissionais e trabalhadores da saúde sobre quadro clínico, manejo, vigilância epidemiológica, prevenção e controle;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica na rede pública para casos notificados da doença;
- Monitorar boatos e mensagens em sites oficiais e não oficiais, além de redes sociais, respondendo quando necessário.

6.2. PERIGO IMINENTE:

Corresponde a uma situação em que há ocorrência de caso suspeito, de acordo com a definição de caso estabelecida, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

6.3. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP):

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19. Neste nível de resposta a estrutura do GT atingirá seu nível máximo e seu funcionamento poderá ser presencial se estendendo fora do horário comercial, feriados e finais de semana.

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

Fase Contenção:

Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.
- Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.
- Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase Mitigação:

Terá início quando forem registrados 01 caso positivo do COVID-19. Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

- Fortalecimento da atenção PRIMÁRIA, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.
- Caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação de leitos e áreas hospitalares, com o objetivo de evitar óbitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

IMPORTANTE: O risco do qual fala este documento será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5. AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA:

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

6. GRUPO DE TRABALHO DO PLANO CONTIGÊNCIA:

O Centro de Operações deste plano será o Departamento de Vigilância em Saúde que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão do gestor e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

7. RECURSOS HUMANOS:

Os recursos humanos informado no quadro abaixo são de profissionais que fazem parte dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde da rede pública de saúde do Município de Pau D'arco – PA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE	QUANTIDADE
Médicos	05 Profissionais
Enfermeiros	14 Profissionais
Biomédico / Bioquímicos	03 Profissionais
Farmacêutico	02 Profissional
Equipe de VISA	02 Profissionais
Agente Comunitário de saúde	24 Profissionais
Agente de Combate as Endemias	03 Profissionais
Assistente Social	02 Profissionais
Psicóloga	01 Profissional
Fisioterapeuta	01 Profissional
Odontólogos	05 Profissionais
Técnicos de Enfermagem	22 Profissionais

8. CAPACITAÇÕES:

A capacitação das equipes de atenção à saúde responsáveis pelo atendimento, coleta de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito /confirmado de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) será realizada no município em parceria com a equipe de Vigilância em Saúde do 12º CRS e SESPÁ.

Até o momento da confecção desse plano não temos confirmação casos.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Até o momento não há vacina, nem medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo COVID-19, no entanto, estudos estão ocorrendo neste aspecto.

No atendimento, devem-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico.

Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

ANEXOS



Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco
Rua José Eduardo Neto, s/n Centro, Pau D'arco - PA
CEP: 68.545-000
Telefone: (94)3356-8255



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

ANEXO 01.

Hospitais de referência para a assistência aos casos confirmados

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital Regional Público do Araguaia – HRP	AVENIDA BRASIL, QUADRA 30, S/N – PARK DOS BURITIS, REDENÇÃO – PARÁ – CEP: 68550-005	94- 3424-9500	
Hospital Regional de Conceição do Araguaia - HRCA	Tv Pará, nº 840 – centro – cep: 68-540-000	94-3421-4022	

ANEXO 02.

Relação de equipamentos para Atenção de Média Complexidade

Laringoscópio com lâminas adultos (curvas e retas)	01
Reanimador manual (ambu)	01
Oxímetros de pulso	01
Máscara de oxigênio	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

ANEXO 03:

Relação de Materiais e Insumos Necessários para Atenção Primária

Material e Insumo / Equipamento	Quantidade
Teste Rápido para detecção do COVID-19	10 caixa
Oxímetro de Pulso	10 unidade
Protetor facial	50 unidade
Oculos de proteção	50 unidade
Jaleco descartável	100 pct
Jaleco impermevel	30 unidade
Mascára N95	300 unidade
Mascára descartável	500 caixas
Colete de identificação	20 unidade
Faixa de divulgação	08 unidade
Banner	08 unidade
Álcoo em gel	500 unidade
Fita zebrada	20 unidade
Álcool 70%	30 caixas
Frasco borrifador de 500ml	50 unidade
Luvas descartáveis P	100 caixa c/ 100 unidade
Luvas descartáveis M	50 caixa c/ 100 unidade
Luvas descartáveis G	20 caixa c/ 100 unidade
Aparelho celular	05
Confecção de folders	3.000 unidade
Papel Toalha	50 fardo
Agua mineral para realização da ação	50 pct c/12 unidades
Termômetro infravermelho	10 unidade
Sabão líquido	10 caixas
Água sanitária	30 caixas
Pano de chão	100 unidades
Franela	100 unidades
Rodo	30 unidades
Vassoura	30 unidades
Luvas de látex forrada amarela	50 pares
Bota de borracha (galocha)	50 pares
Divulgação em carro de som	100 horas no total
Contratação de prestadores de serviços médico	3 profissionais
Pia (lavabo)	30 unidades
Máscara de Tecido	2.300 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.647.690/0001-40
O Povo Unido Governa

**Secretaria
Municipal de
Saúde**

ANEXO 04. Recomendações para pessoas que preenchem a definição de caso suspeito

ISOLAMENTO

3. Os Pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem. O Local de isolamento será no domicílio, que caso os sinais e sintomas se agrave, procurar imediatamente o Hospital Municipal.

AVALIAÇÃO

1. Realizar coleta de amostras respiratórias, pelo profissional do Laboratório Municipal.
2. Prestar primeiros cuidados de assistência.

ENCAMINHAMENTO

4. Os casos graves devem ser encaminhados ao Hospital de Referência para isolamento e tratamento.
5. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde, em relação a medidas de precaução domiciliar, contato via telefone.

Pau D'arco – PA, 16 de Março de 2020.

